

A ESTRATÉGIA RÉGIA EM RELAÇÃO AOS PORTOS MARÍTIMOS NO PORTUGAL MEDIEVAL: O CASO DA FACHADA ATLÂNTICA

Amélia Aguiar Andrade

Universidade Nova de Lisboa

«O mar, para os homens de então, era um mal necessário. Servia para trânsito e para dar alimento mas não para viver perto dele. O vento e o ar marítimo tolhiam as colheitas, faziam vergar as árvores, inundavam de areia as terras. Só em vilas e cidades, cercadas de altos muros que criavam, no interior, ambientes protegidos e acolhedores, é que se aceitava a vizinhança do mar».

A. H. Oliveira Marques, *Carta de vila de Cascais 1364. Estudo e transcrição*, Cascais, 1989.

As problemáticas associadas às vilas e cidades portuárias da Idade Média estão ainda muito longe de estarem esclarecidas para o caso português. Com efeito, os estudos monográficos sobre núcleos urbanos costeiros são quase inexistentes¹ enquanto as cidades mais emblemáticas da costa portuguesa- Lisboa e Porto- con-

¹ Vd. M^o João Violante Branco Marques da Silva, *Aveiro medieval*, Aveiro, 1991 e Paulo Drumond Braga, *Setúbal medieval (séculos XIII a XV)*, Setúbal, 1998. Atente-se ainda a uma aproximação global com recurso a informação fragmentada e não arquivística em Maria Luísa B.H. Pinheiro Blot, *Os portos na origem dos centros urbanos. Contributo para a arqueologia das cidades marítimas e flúvio- marítimas em Portugal*, Lisboa, 2002.

tinuam à espera de trabalhos de fundo e não de abordagens temáticas sectoriais como tem acontecido até agora².

Uma situação que em parte pode ser o corolário das orientações que caracterizam a historiografia portuguesa a qual, como J. A Garcia de Cortazar assinalava nos finais dos anos oitenta do século XX, tende a preocupar-se muito mais com as superestruturas do que com o estudo das estruturas de base³. Mas essa lacuna é também consequência de insuficiências e condicionantes da informação disponível resultantes sobretudo, da total ausência de documentação de proveniência local, uma vez que é irrisório o número os livros de acórdãos das vereações concelhias hoje conservados nos arquivos portugueses, registando-se ainda o total desaparecimento dos livros de notas de tabeliães, apesar de estes serem frequentemente mencionados na documentação coeva⁴. Os textos de proveniência monástica, por seu lado são muito numerosos, mas orientam-se quase sempre, no que aos núcleos urbanos diz respeito, para as questões de gestão patrimonial e/ou para assuntos de natureza eclesiástica bem como para as situações de conflito delas decorrentes⁵.

Circunstâncias que acentuam, no estudo das aglomerações urbanas medievais, a dependência em relação à documentação de emissão régia, especialmente a conservada nos chamados *Livros de Registo da Chancelaria*⁶. Assim,

² Sendo extensa a bibliografia disponível sobre estas duas cidades mencionam-se apenas alguns exemplos: *O livro de Lisboa*, coord. Irisalva Moita, Lisboa, 1994; M^a Filomena L. Barros, *A comuna muçulmana de Lisboa. Sécs. XIV e XV*, Lisboa, 1998; Marcelo Caetano, *A administração municipal de Lisboa durante a primeira dinastia (1179-1383)*, Lisboa, 1981; Hélder Carita, *Lisboa Manuelina e a formação de modelos urbanísticos da época moderna (1495-1521)*, Lisboa, 1999; Helena Maria Machado Cerejo, *O comércio e os mercadores portuenses (1383-1470)*, dissert. mestrado dact. Porto, Faculdade de Letras, 1995; Adelaide Lopes Pereira Millán da Costa, «Vereação» e «Vereadores». *O governo do Porto em finais do século XV*, Porto, 1993; Iria Gonçalves, *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*, Porto, 1987.

³ Vd. «José Angel García de Cortázar e o medievismo hispânico-tópicos de uma conversa» entrevista conduzida por Amélia Aguiar Andrade, Bernardo Vasconcelos e Sousa e Luís Krus, *Penélope-Fazer e Desfazer a História*, n^o2, Lisboa, 1989, pp. 115-128.

⁴ Vd. M^a Helena da Cruz Coelho, «Os tabeliães em Portugal. Perfil profissional e socio-económico» e M^a José Azevedo Santos, «As condições de conservação dos documentos e dos livros em Portugal (sécs. XII-XV)» in *Estudos de Diplomática portuguesa*, Lisboa, 2001, 93-137 e 233-256 respectivamente.

⁵ Sobre as disponibilidades documentais para a Idade Média consulte-se A. H. Oliveira Marques, *Guia do Estudante de História Medieval portuguesa*, Lisboa, 1988, 151-240.

⁶ Conserva-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo um total de 92 livros respeitantes à época medieval. Encontram-se já publicados os seguintes: *Chancelarias portuguesas- Chancelaria de D. Afonso IV*, Lisboa, vol. I-(1325-1336), Lisboa, 1990; vol. II-(1336-1340), Lisboa, 1992; vol. III-(1340-1344),

torna-se inevitável o predomínio de uma visão régia sobre os núcleos urbanos e as instituições concelhias e que é, sobretudo, reveladora dos parâmetros da relação que se estabeleceu, ao longo da Idade Média, entre o monarca e essas comunidades e instituições, a qual se considera cada vez mais que pode ser estruturada em dois ritmos diferentes, um que se estende até ao fim da guerra da independência estabelecido mediante um acordo de paz com Castela em 1411 e um outro, que abrange a cronologia que se estende entre o limiar de Quatrocentos e o reinado de D. Manuel (1495-1521). Na primeira fase, a monarquia encontra nos concelhos o seu mais forte aliado para a implantação de políticas de afirmação da sua autoridade permitindo-lhes por isso um certo protagonismo, traduzido no usufruto de privilégios e doações provenientes do favor real, expresso ainda num intervencionismo político revelado sobretudo, nas assembleias de Cortes⁷. No período subsequente porém, torna-se evidente a procura de um crescente controle sobre a realidade urbana, expresso numa maior capacidade interventiva e sobretudo, numa intervenção regulamentadora e uniformizadora que conduzirá a um menor peso político dos núcleos urbanos e, das suas instituições.

Em consequência de tudo o que foi anteriormente explicitado, este texto adquire um carácter ainda inseguro, de mera impressão, a que apenas uma investigação mais aprofundada e sistemática pode conferir certezas, matizar hipóteses ou, alargar perspectivas. Tornava-se ainda claro que esta abordagem deveria ter limites espaço-temporais no seu quadro de observação que convém desde logo explicitar e justificar.

Com efeito, o quadro espacial vai confinar-se à apreciação da linha de costa que se estende entre a foz do rio Minho e o cabo de S. Vicente, uma orla de feição atlântica inquestionável, excluindo assim o litoral do Algarve, uma vez que se considera que este último está por demais marcado por parâmetros naturais e sobretudo culturais distintos, de óbvia afinidade ao mundo mediterrânico⁸. Uma especí-

Lisboa, 1992; *Chancelarias portuguesas-Chancelaria de D. Pedro I- (1357-1367)*, Lisboa, 1984; *Chancelarias portuguesas-Chancelaria de D. João I*, volume I-tomo I- (1384-1385), Lisboa, 2004 e *Chancelarias portuguesas- D. Duarte*, vol. 1, tomo I-(1433-1435) e II-(1435-1438), Lisboa, 1998; volume 2-*Livro da Casa dos Contos*, Lisboa, 1999, volume 3- (1433-1435), Lisboa, 2002.

⁷ Vd. Armindo de Sousa, «O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385», *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto-História*, IIª série, nº2, Porto, 1985, 9-44 e do mesmo autor, *As Cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, Porto, 1990, 2 volumes.

⁸ Vd. Suzanne Daveau, *Portugal Geográfico*, Lisboa, 1995, 55 e Octávio Lixa Felgueiras «Património

fica identidade que se explicitava, na Idade Média, através da apresentação, pelos concelhos algarvios, de cadernos colectivos de queixas em nome do Algarve nas assembleias de Cortes convocadas pelos monarcas⁹.

Por outro lado, estabeleceram-se os primeiros anos do século XV como limite, uma vez que os dados até agora disponíveis apontam para a ocorrência, a partir dessa altura, de um conjunto de factores capazes de gerarem profundas alterações na vivência marítima e litoral do Reino português. Com efeito, a centúria de Quatrocentos marca o acentuar de assoreamentos irreversíveis que geraram alterações na linha de costa atlântica com a perda do acesso ao mar de certas localidades e/ou a sua substituição por outras, que começaram nesta cronologia o seu desenvolvimento, plenamente confirmado no século XVI¹⁰.

Circunstâncias que foram acompanhadas por significativas transformações nos ecossistemas marítimos que vieram perturbar os vectores até aí dominantes de orientação da pesca com óbvias consequências sócio-económicas e que se traduziram, não só no afastamento dos cetáceos da costa portuguesa que teve como corolário a diminuição da importância dessa actividade ou até, o seu quase desaparecimento, mas também o progressivo protagonismo da sardinha nas actividades pesqueiras e ainda, na introdução da captura do bacalhau nas práticas desenvolvidas pelos pescadores portugueses¹¹. Simultaneamente, a pressão consumista dos mercados europeus implicou uma redefinição das zonas salineiras com o seu

naval-valores» in *Actas do Seminário Pescas e navegações na história de Portugal (séculos XII a XVIII)*, Lagos, 1992, *Cadernos Históricos*, VI, Lagos, 1995, 52. Sobre o papel dos portugueses no Mediterrâneo ocidental consulte-se Filipe Themudo Barata, *Navegação, comércio e relações políticas: os portugueses no Mediterrâneo Ocidental (1345-1466)*, Lisboa, 1998.

⁹ A documentação disponível referencia 8 textos de capítulos especiais apresentados pelo Algarve em distintas reuniões de Cortes entre 1385 e 1490. Apenas o Entre Douro e Minho teve o mesmo tipo de actuação todavia, com um carácter muito esporádico. Cf. Armindo de Sousa, *As Cortes medievais portuguesas ...*, t. II, 9-68.

¹⁰ Entre outros exemplos atente-se ao caso de Paredes que desaparece como porto no século XVI devido à acumulação de areias movediças; da Pederneira que foi substituída pela Nazaré enquanto o assoreamento já afectava seriamente Atougua da Baleia no século XV. Cf. Orlando Ribeiro, *Introduções geográficas à história de Portugal. Estudo crítico*, Lisboa, 1977, 103-108.

¹¹ Vd. Inês Amorim, «Trabalho e ocupações no sector das pescas. Esboço de conhecimentos e proposta para um sistema de classificação e de investigação histórica» in *História do trabalho e das ocupações*, vol. II. *As pescas*, coord. Nuno Luís Madureira e org. de Inês Amorim, Oeiras, 2001, 8 e sobretudo Vitorino Magalhães Godinho, «A pesca e o sal» in *Os Descobrimentos e a economia mundial*, vol. IV, Lisboa, 1983, 122-123, 125, 134-137.

confinamento aos salgados mais produtivos, localizados nos estuários dos rios Vouga, Mondego, Tejo e Sado, o que levou ao quase total abandono de áreas salíneas ancestrais, localizadas mais a Norte¹².

E foi também a partir dessa altura que a geo-estratégia marítima portuguesa iniciou um processo de redefinição, mercê de dois acontecimentos por demais significativos e plenos de consequências: a conquista de Ceuta e a descoberta e conseqüente povoamento das ilhas atlânticas dos Açores e da Madeira¹³. Ocorrências responsáveis por uma orientação que passa a privilegiar o Atlântico Sul e uma subordinação aos interesses do comércio de produtos extra-europeus, a qual, veio a ser reafirmada no final de Quatrocentos, após a bem sucedida viagem de Vasco da Gama à Índia, perante a importância assumida pela mercancia com o Oriente no quadro dos interesses económicos do Reino português¹⁴.

Concentremo-nos assim no tempo que se estende entre a independência portuguesa obtida em 1143 e o estabelecimento da paz definitiva com Castela em 1411, sendo que este último acontecimento marcou o fim do ciclo mais grave e profundo de enfrentamento entre duas soberanias ibéricas ou seja, Castela e Portugal, durante a Idade Média¹⁵.

Nesse período, sobretudo a partir do momento em que, em 1249, a conquista portuguesa foi dada como terminada e o Reino passou a usufruir de limites quase idênticos aos dos dias de hoje, a costa ocidental estende-se ao longo de 685 quilómetros, definindo uma orla marítima que os conhecimentos disponíveis permitem considerar como não coincidente, no seu recorte, com aquela que existe

¹² Sobre as vicissitudes da exploração do sal consulte-se Virgínia Rau, *Estudos sobre a história do sal português*, Lisboa, 1984, especialmente a página 60 para a ocorrência mencionada no texto.

¹³ Vd. aproximação de conjunto em *A expansão quatrocentista*, coordenação de A. H. Oliveira Marques, t. II de *Nova História da Expansão Portuguesa*, Lisboa, 1998.

¹⁴ Vd. Luís Filipe F. R. Thomaz, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos» e «O projecto imperial joanino (tentativa de interpretação global da política ultramarina de D. João II)» in *De Ceuta a Timor*, Lisboa, 1998, 43-169.

¹⁵ A conjuntura de conflito com o reino de Castela que caracterizou o último quartel do século XIV bem como a crise dinástica gerada pela sucessão de D. Fernando gerou a necessidade, por parte da realeza, de obter apoios junto da aristocracia, o que gerou a doação de bens, direitos e rendas, entre os quais se mencionam localidades litorâneas ou rendas associadas às actividades marítimas. Mencionem-se como exemplos as doações de direitos e rendas de Aveiro a João Rodrigues Pereira em 1384, de Vagos a João Gomes da Silva (1384); Buarcos a Gonçalo Gomes da Silva (1384). Cf. *Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. João I, ..., 38, 37 e 20*.

actualmente¹⁶. Uma diferença que encontra um dos seus factores de explicação na manifestação, ao longo de grande parte da cronologia considerada, dos efeitos de um período de aquecimento climático que favoreceu a penetração do mar sobre as áreas costeiras mais baixas, as quais, por essa razão, sofreram significativas acções de assoreamento¹⁷.

Trata-se ainda de uma linha marítima condicionada por fortes heranças naturais que se caracterizam pela heterogeneidade, resultante da alternância irregular entre três tipos diferentes de orla costeira: as arribas altas com mais de cinquenta metros de altura, as arribas médias ou apenas rochosas e os litorais baixos, geralmente arenosos¹⁸. Em qualquer delas se faz sentir a nortada (*upwelling*) e a ocorrência de nevoeiros enquanto o mar surge marcado por uma ondulação forte ou mesmo, alterosa¹⁹.

Uma costa que se articula com a rede fluvial, uma vez que o curso dos rios mais importantes se orienta predominantemente para oeste e oes-sudoeste, permitindo assim a ligação do litoral com o *interland*, uma ocorrência favorecida, na Idade Média, por uma maior navegabilidade dos cursos fluviais, decorrente de um menor assoreamento face aos tempos actuais, o que permitia que fossem percorridas, para montante, distâncias consideráveis²⁰.

Características que se traduzem, na zona a norte do rio Douro, por praias afectadas pela forte ondulação e com estuários largos mas de pouca profundidade com cabedelos em processo de crescimento com orientação de sul para norte,

¹⁶ Vd. Alfredo Fernandes Martins, *A configuração do litoral português no último quartel do século XIV. Apostila a um mapa, sep. de Biblos*, nº XXII, Coimbra, 1947 ; J. M. Alveirinho Dias, «A história da evolução do litoral português nos últimos vinte milénios» e M^a José Ferro Tavares, «Os sinais dos tempos: para o estudo do clima e do litoral português (séculos XII a XVI)» in *Evolução geohistórica do litoral português e fenómenos correlativos. Geologia, História, Arqueologia e Climatologia. Actas.*, org. António Augusto Tavares, M.^a José Ferro Tavares e João Luís Cardoso, Lisboa, 2004, 157-170 e 451-515 respectivamente.

¹⁷ Cf. Helena Maria Granja, «Reconstituição paleoambiental da zona costeira, a norte da laguna de Aveiro, desde a Idade Média à actualidade» in *O Litoral em perspectiva histórica. Sécs. XVI a XVIII, Actas*, Porto, 97-98.

¹⁸ Cf. Suzanne Daveau, *ob. cit.*, 54.

¹⁹ Cf. Suzanne Daveau, *ob. cit.*, 57.

²⁰ Sobre a navegabilidade dos rios durante a Idade Média leia-se A. H. Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Lisboa, 1987, 129. A título de exemplo refira-se que o Tejo era navegável no total de 212 quilómetros para montante da sua foz.

apertando as entradas como resulta particularmente evidente no caso do rio Douro²¹. Uma costa que se articula com vales fluviais ainda em processo de erosão, com perfis em canhão ou em vê onde predominam xistos e granitos e situações de enchimento resultantes da elevada erosão provocada não só por uma pluviosidade considerável mas também pela ancestral pressão antrópica sobre as áreas florestais que com eles vizinhavam²².

A sul da bacia do Douro até ao Tejo estende-se uma área complexa, a mais instável, na cronologia considerada, de toda a orla ocidental. Aí tanto se encontravam grandes depósitos de areias, significativas concentrações de aluviões como acontece na foz no rio Vouga²³ ou, imparáveis processos de assoreamento como o ocorrido na foz do rio Liz no século XVI²⁴ ou grandes, mas lentos, movimentos de transformação que só se concluíram já em tempos modernos como aconteceu com o assoreamento da lagoa da Pederneira, o encerramento da concha de S. Martinho do Porto ou, a ligação da ilha de Peniche ao território continental²⁵. Uma boa parte dos terrenos litorais, por seu lado, era estéril ou pouco produtiva, o que, juntamente com a presença de areias movediças tornava esta zona costeira menos favorável à instalação humana²⁶. Esta porção de costa era ainda, em tempos medievais, bem mais recortada do que na actualidade possibilitando a ocorrência de mais numerosos pontos de abrigo os quais, podiam acolher embarcações de

²¹ Vd. observações sobre o assoreamento costeiro a norte do Douro em Helena Maria Granja, *ob. cit.*, 98. Conheça-se o caso da foz do Ave em Amélia Polónia, «O porto de Vila do Conde no século XVI. Depoimentos históricos e perspectivas cartográficas», in *O Litoral em perspectiva histórica*. ..., 150-154. Sobre as dificuldades da barra do Douro consulte-se Luís Miguel Duarte e Amândio Jorge Morais Barros, «Corações aflitos: navegação e travessia do Douro na Idade Média e no início da Idade Moderna», *Douro-Estudos & Documentos*, vol. II (4), 1997, 86.

²² Cf. Orlando Ribeiro, Hermann Lautensach, com comentários e actualização de Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal. II. O ritmo climático e a paisagem*, Lisboa, 1997, 471.

²³ Vd. M^ª Rosário Bastos e J.M. Alveirinho Dias, «Uma representação do litoral português : o baixo Vouga (séculos IX-XIV)» in *O Litoral em perspectiva histórica*..., 113-126.

²⁴ Vd. Fernando Castelo-Branco, «Litoral português, evolução do», *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, s.l., 1975, vol. IV, 41.

²⁵ Vd. Pedro Gomes Barbosa, «O litoral estremenho na primeira dinastia» in *Documentos, lugares e homens. Estudos de história medieval*, Lisboa, 1991, 83-86.

²⁶ Assim acontece na orla que se estende entre Espinho e a Nazaré. Cf. Orlando Ribeiro, Hermann Lautensach, com comentários e actualização de Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal. I. A posição geográfica e o território*, Lisboa, 1997, 78. Para zona da actual ria de Aveiro consulte-se M^ª João Branco Marques da Silva, *Esgueira. A vida de uma aldeia do século XV*, Redondo, 1998, 37-38.

pequeno calado. A disposição do relevo porém, não facilitava os contactos terrestres entre esses pequenos portos diminuindo assim, a sua vitalidade económica²⁷.

A sul, a costa apresenta zonas de arribas e de dunas ainda hoje vivas, muito desabrigadas que a tornam pouco adequada a uma dinâmica ocupação humana, podendo mesmo dizer-se que havia vastas zonas despovoadas. Trata-se de uma zona onde já se manifestam sinais de influência mediterrânica e, onde, se registam poucos locais favoráveis, sobretudo entre o estuário do Sado e o cabo de S. Vicente, sendo este último o limite meridional da costa ocidental portuguesa²⁸. Apenas o estuário do Tejo, integrado numa majestosa planície de aluvião, é capaz de gerar um porto natural de grande amplitude e excepcionalmente abrigado²⁹, que se destaca, desde a Antiguidade, como um ponto especialmente vantajoso³⁰, tanto mais que a proximidade com o estuário do Sado permite a articulação com uma faixa litoral que, acidentes tectónicos complexos de explicar, transformaram na mais adequada para a vivência marítima, de toda a costa ocidental portuguesa³¹.

De um modo geral, pode ainda afirmar-se que a costa a sul do Douro, apesar de um mar imprevisível e sujeito a frequentes e traiçoeiras neblinas, apresentava maiores potencialidades económicas, pois não só era mais propícia à formação de salgados como é banhada por águas mais ricas em peixe, sendo ainda na altura, ponto de passagem de cardumes migratórios como acontecia com o atum³².

Uma orla costeira onde, apesar da pesquisa arqueológica ainda se mostrar lacunar nos seus resultados³³, é possível detectar sinais de heranças culturais ante-

²⁷ Cf. Suzanne Daveau, *ob. cit.*, 63.

²⁸ Cf. Orlando Ribeiro, Hermann Lautensach, com comentários e actualização de Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal. I.A posição geográfica e o território...*, 81.

²⁹ Sobre o carácter excepcional do estuário do Tejo e suas consequências no desenvolvimento de Lisboa e na afirmação da sua centralidade consulte-se Jorge Gaspar, «Lisboa, o sítio: a ocupação e organização do território» in *Lisboa Subterrânea*, Lisboa, 1994, 13-19.

³⁰ Cf. Orlando Ribeiro, Hermann Lautensach, com comentários e actualização de Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal. I.A posição geográfica e o território...*, 80-81 e ainda Vasco Gil Mantas, «Olisipo e o Tejo» in *II Colóquio temático. Lisboa Ribeirinha, Actas das sessões*, Lisboa, 1999, 15-41.

³¹ Vd. Suzanne Daveau, *ob. cit.*, 55.

³² Cf. Orlando Ribeiro, Hermann Lautensach, com comentários e actualização de Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal. I.A posição geográfica e o território...*, 67-68.

³³ Para uma visão de conjunto sobre a prospecção arqueológica em Portugal consulte-se o dossier *Arqueologia 2000. Balanço de um século de investigação arqueológica em Portugal*, in *Arqueologia & História*, nº54, 2002 e também Jorge Raposo com Patrícia Freire, «300 sítios arqueológicos visitáveis em Portugal:inventário» in *al-madam*, nº 10, 2001, 107-144 e o dossier «Arqueologia Portuguesa no século XX» in *al-madam*, nº 8, 1999, 103-181.

riores como foi o caso das protagonizadas por fenícios, gregos, cartagineses, romanos e muçulmanos, as quais, como é sabido valorizavam a implantação em zonas costeiras e a exploração dos recursos marítimos. Presenças responsáveis pela constituição de pontos de apoio, sobretudo na orla costeira e no baixo vale dos rios mais importantes localizados a sul do Tejo, alguns dos quais, sobrevivendo a todas as vicissitudes do tempo, delinearam a primeira linha de suporte à navegação bem como as primeiras cidades portuárias da costa ocidental³⁴.

Os tempos já medievais que precederam a independência portuguesa porém, tinham acentuado, na Península Ibérica como no resto da Europa, o pendor continental, promovendo uma reorientação do povoamento que afastou os aglomerados humanos das linhas de costa e das zonas mais a jusante dos vales dos rios. Uma circunstância que, na costa ocidental atlântica, foi potenciada, até meados do século XIII, pela presença recorrente da pirataria islâmica e, em cronologias mais restritas e recuadas, dos *vikings*³⁵. Na verdade, para a sociedade rural do ocidente medieval cristão, incluindo a peninsular, no seu quotidiano como no seu imaginário «...o mar é visto como fronteira exterior da Cristandade, como o anti-mundo a que se associa um carácter destrutivo, demoníaco...»³⁶ implicando, para quem tem de o cruzar ou com ele contactar, a sempre difícil superação de medos e terrores.

Assim, não admira que, na borda do Oceano Atlântico, se registre um povoamento rarefeito que se acolhe nos pontos mais abrigados das entradas dos estuários³⁷, o que não impediu que, conforme a reocupação cristã ia tendo lugar,

³⁴ Para a romanização e cronologias anteriores leia-se Carlos Fabião, «O passado proto-histórico e romano» in *Antes de Portugal*, tomo I, *História de Portugal*, coordenação de José Mattoso, Lisboa, 1992, 79-293 e «Os recursos marinhos» in *Portugal Romano. A exploração dos recursos naturais*, coord. Adília Alarcão, Lisboa, 1997, 35-66. Para o caso muçulmano consulte-se Christophe Picard, *L'Océan Atlantique musulman. De la conquête arabe à l' époque almohade. Navigation et mise en valeur des côtes d'al-Andalus et du Maghreb occidental (Portugal -Espagne-Maroc)*, Paris, 1997.

³⁵ No século XII registavam-se ainda ataques da pirataria muçulmana e *vikings* às costas galegas e as inquirições de 1258 mencionam práticas de defesa das zonas costeiras no Entre Lima e Minho. Vd. Amélia Aguiar Andrade, *Vilas, poder régio e fronteira: o exemplo do Entre Lima e Minho medieval*, dissertação doutoramento dactilografada, Lisboa, FCSH, 1994, 116, 168. Vd também Luís Miguel Duarte, «A marinha de guerra portuguesa» in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, coord. José Mattoso, Lisboa, 2003, 293-294.

³⁶ Cf. Luís Krus, «S. Vicente e o mar: das relíquias à moeda» in *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa. Estudos*, Redondo, 1994, 143-144.

³⁷ Entre os séculos XI e XIII, a orla litoral entre Douro e Vouga era a zona menos povoada da *terra* de Sta

se proceda à exploração de salinas³⁸, se levem a cabo actividades pesqueiras e tenha ainda lugar uma navegação de cabotagem³⁹.

Por outro lado, as vicissitudes históricas associáveis ao movimento de recuperação territorial cristã e às circunstâncias de formação do Reino português tinham conduzido à alienação pelos monarcas, em troca de apoios e serviços prestados, de propriedades localizadas em áreas litorais, sobretudo nas zonas onde se localizavam povoados e onde a exploração dos recursos marítimos, como era o caso da pesca e do sal, adquiria certa importância. Uma prática que caracterizou os primórdios do Reino português, quando os monarcas necessitavam de garantir o apoio militar da aristocracia terratenente, especialmente da implantada a norte do Mondego, para as conquistas a efectuar mais a sul ou, para as iniciativas destinadas a consolidar a afirmação política de Portugal frente aos reinos vizinhos. Uma conjuntura que se mostrou ainda propícia ao recurso ao contributo dos estabelecimentos eclesiásticos, a fim de se colmatar a insuficiência das instituições administrativas régias para assegurarem, com eficácia, a totalidade do processo de povoamento e de exploração dos recursos naturais. Não admira portanto que sejam mosteiros, cabidos, sés e bispos os principais protagonistas patrimoniais da orla litorânea entre os rios Minho e Tejo.

Assim, a generosidade régia —aliada às dádivas dos fiéis e a hábeis estratégias patrimoniais⁴⁰— permitiu que as instituições eclesiásticas senhoreassem

Maria e muitas das povoações só surgem na documentação a partir centúria de Duzentos. Vd. José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *O castelo e a feira. A terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, 1989, 72. Na região litorânea situada entre os rios Ave e Leça, as paróquias mais habitadas em 1258 associavam-se à embocadura desses cursos fluviais. Cf. Alcina Manuela de Oliveira Martins, *O mosteiro de S. Salvador de Vairão na Idade Média: o percurso de uma comunidade feminina*, Porto, 2001, 118-120. Para uma visão de conjunto do povoamento de Portugal no século XIII leia-se A. H. Oliveira Marques, «A população portuguesa nos fins do século XIII» in *Ensaios de História medieval portuguesa*, Lisboa, 1980, 51-73.

³⁸ Regista-se exploração de salinas já no século X pelo menos na costa a norte do rio Douro e na zona de Aveiro. Cf. Virgínia Rau, *ob. cit.*, 54, 58. Colham-se os seguintes exemplos, entre outros, para o século XI, em *Livro Preto da Sé de Coimbra*, Coimbra, 1977, vol. I, 39-40, 159-161, 166-169, 208-212, 248-249.

³⁹ Vd. M^a Fernanda Espinosa, «Da actividade marítima portuguesa na primeira dinastia» in *Escritos históricos*, Porto, 1972, 52, 112. Vd. o exemplo dos moradores da embocadura do rio Lima que, pelo menos no início do século XIII, já dispunham de embarcações capazes de chegarem à Galiza em Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, 271.

⁴⁰ Atente-se ao caso do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra cuja compra mais dispendiosa na fase inicial de constituição do seu património se destinou à aquisição de metade da vila de Quiaios nas proximida-

zonas vitais na orla costeira bem como partes significativas dos vales fluviais, especialmente na sua área mais a jusante. Tal como acontecia no Entre Douro e Minho, para o qual um estudo de conjunto baseado nos textos das Inquirições régias de 1220 e 1258 regista, como possidentes na zona litorânea, mais de três dezenas de instituições eclesiásticas⁴¹. Assim, entre muitos outros exemplos possíveis assinala-se que mosteiros litorâneos como Cabanas⁴², Neiva⁴³ ou Vairão⁴⁴, possuíam elevado número de casais na orla marítima, o mesmo acontecendo com os que se sediavam mais para interior como era o caso de Tibães, detentor do couto de Estela junto à foz do rio Ave, outorgado pelo rei Afonso Henriques em 1140⁴⁵. Nesta região, até cenóbios galegos detinham pontos significativos do litoral como era o caso do mosteiro de Toxos Outos cuja posse do couto de Paredes lhe proporcionava um acesso privilegiado à zona da foz do rio Lima⁴⁶.

Distribuindo-se por todo o litoral, essa implantação monástica parece ser mais significativa na área entre Ave e Lima, uma zona intensamente povoada, onde uma paisagem natural de colinas e vales isolados⁴⁷ era especialmente favorável à implantação monástica, a qual beneficiava ainda de uma rede de contactos assente no entrosar entre as vias fluviais orientadas no sentido leste-oeste e as estradas, permitindo assim a esses cenóbios a ligação entre o litoral e o interior e

des da foz do Mondego. Esta instituição revelava uma clara preocupação de reunir um conjunto de bens localizados entre a vila de Montemor-o-Novo e a foz do Mondego que surgem obviamente orientados para o mar. Cf. Armando Alberto Martins, *O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*, Lisboa, 2003, 223 e 225.

⁴¹ Vd. José Mattoso, José António Falcão, Jorge M. Rodrigues Ferreira, *A propriedade eclesiástica no litoral nortenho (1220-1258)- contribuição para o seu estudo*, Póvoa de Varzim, 1985, mapa II e respectiva legenda.

⁴² Cf. Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, 304.

⁴³ Cf. carta de couto em *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, ed. de Rui de Azevedo, Avelino de Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira, vol. I, Coimbra, 1979, 41-42.

⁴⁴ Vd. Alcina Manuela Oliveira Martins, *ob. cit.*, 159-161.

⁴⁵ Cf. carta de couto em que fica clara a confrontação com o mar in *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, volume I. *Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques*, tomo I, Lisboa, 1958, 222.

⁴⁶ Cf. *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, ..., 183-184 e confirmação em *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, ..., 332-333. Uma interpretação do significado desta doação pode ser encontrada em Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, 167.

⁴⁷ Vd. Amélia Aguiar Andrade, «L'organisation de l'espace dans le Nord du Portugal au Moyen Age» in *L'espace rural au Moyen Âge. Portugal, Espagne, France (XIIe-XIVe siècle), Mélanges en l'honneur de Robert Durand*, dir. Monique Bourin e Stéphane Boissellier, Rennes, 2003, 90.

o usufruto da complementariedade entre a actividade agrícola e a exploração dos recursos do mar⁴⁸.

A presença patrimonial monástica no litoral localizado a sul da bacia do Douro e nas zonas eflúvias que lhe estavam associadas era, tanto quanto os dados até agora publicados permitem antever, também significativa. Com efeito, instituições monásticas como Grijó, que recebeu em 1200 a ermida de Vagos a que se associavam várias marinhas⁴⁹ bem como o mais interior mosteiro de Lorvão, detentor, entre outros bens, de numerosas salinas no lugar de Esgueira⁵⁰, apresentavam uma consolidada implantação na embocadura do rio Vouga. Já no baixo vale e foz do Mondego essa presença era protagonizada sobretudo por instituições estabelecidas em Coimbra⁵¹, entre as quais se destacava o mosteiro de Cónegos Regrantes de invocação de Sta Cruz o qual, beneficiava da posse de pescarias e sobretudo, de marinhas, nas localidades de Caceira, Mira, Lavos, Tavadere, Buarcos, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pelo arroteamento da ínsua da Morraiceira em pleno estuário do Mondego⁵². Outro grande potentado eclesiástico da zona, o mosteiro cisterciense de Alcobaça senhoreava para além de um vasto couto litorâneo⁵³, pontos de abrigo costeiros associados à Pederneira e a S. Martinho e

⁴⁸ Os mosteiros também podiam surgir como beneficiários dos réditos fiscais do aproveitamento dos recursos marítimos. Cf. o caso do mosteiro de Boiro que recebeu de Afonso Henriques em 1153 o dízimo do sal da *villa* de Fão, localizada na foz do Cávado in *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios, ...*, 298-299. Sobre a rede de estradas medievais da região consulte-se Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Vias Medievais I Entre Douro e Minho.*, Porto, dissertação de licenciatura, Faculdade de Letras, 1968. Recorde-se que o cruzamento das vias fluviais com as estradas era um factor especialmente propício ao desenvolvimento de núcleos urbanos. Veja-se o exemplo da localidade de Ponte de Lima, instalada no ponto de encontro da estrada Braga-Tui-Santiago de Compostela com o rio Lima. Cf. Amélia Aguiar Andrade, *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, 1990.

⁴⁹ Cf. *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, ..., 206 e 240-241. Sobre o património do mosteiro de Grijó pode ler-se Luís Carlos Amaral, *São Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV. Estudo de gestão agrária*, Lisboa, 1994.

⁵⁰ Vd. M^o João Branco Marques da Silva, *ob. cit.*, 41-43, 51-54. Em 1106, o cenóbio recebeu metade da vila de Cacia. Cf. *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios, ...*, 15. Sobre o património do mosteiro de Lorvão consulte-se ainda M^o Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos, *O domínio de Santa Maria do Lorvão no século XIV*, Lisboa, 2001.

⁵¹ Verifique-se a lista dessas instituições em M^o Helena da Cruz Coelho, *O baixo Mondego nos finais da Idade Média*, Lisboa, 1988, t. I, 257, nota n^o 4.

⁵² Sta Cruz tinha ainda interesses na exploração salineira localizados na foz do rio Vouga. Vd. M^o Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, 255.

⁵³ Cf. as delimitações na carta de couto de 1153 em *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios, ...*, 297-298.

dispunha ainda de salgados, localizados em Alfeizerão e nas imediações de Óbidos⁵⁴, ou seja, assumia importantes posições no litoral da baixa Estremadura.

A presença senhorial eclesiástica no litoral a norte do Tejo encontrava ainda decisivos protagonistas nas instituições episcopais, tanto mais que estas asseguravam o controle ou, pelo menos, posições de destaque nos estuários de alguns dos rios mais importantes⁵⁵. Assim acontecia com a Sé de Tui, detentora de um couto na foz do rio Lima⁵⁶, com o bispo do Porto que tutelava a cidade homónima da embocadura do Douro⁵⁷ e ainda, com importantes presenças patrimoniais do arcebispo de Braga no curso final do Cávado através do couto de Apúlia⁵⁸ ou, do cabido coimbrão, o qual senhoreava investimentos patrimoniais e o usufruto de rendas fiscais na costa a sul do Vouga e sobretudo, no estuário do Mondego⁵⁹.

O empenho das ordens militares nas actividades bélicas da chamada conquista portuguesa proporcionaram-lhe o favor régio e também, a generosidade agradecida dos fiéis, o que se traduziu em importantes implantações patrimoniais que também incluíam áreas litorâneas. Assim acontecia com a comenda de Leça da Ordem do Hospital que abrangia uma parte considerável do litoral entre os rios Leça e Ave⁶⁰ e sobretudo, com a Ordem de Santiago, a qual, fortemente instalada

⁵⁴ Vd. Iria Gonçalves, *O património do mosteiro de Alcobaca nos séculos XIV e XV*, Lisboa, 1989, 129.

⁵⁵ A importante presença senhorial na foz dos principais rios nortenhos completava-se com o caso de Vila do Conde, doada por Sancho I aos filhos que tinha tido de D. Maria Pais, a Ribeirinha, o que colocou esse ponto nevralgico da foz do Ave nas mãos dessa família até que esta o doou ao mosteiro de Sta Clara dessa localidade. Cf. *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, ..., 258-259.

⁵⁶ Em 1137, a mitra tudense recebeu de Afonso Henriques a *villa da Vinha*, o que lhe assegurava uma excelente posição no estuário do Lima. Sobre as razões desta doação bem como a dimensão da implantação patrimonial do bispado de Tui no Entre Lima e Minho consulte-se Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, 168, 156-158.

⁵⁷ A carta de couto do burgo do Porto é concedida pela condessa D. Teresa ao bispo do Porto em 1120 na sequência de peripécias do seu entrometimento com sua prima Urraca e com o arcebispo compostelano Gelmires, cf. *Documentos Medievais portugueses. Documentos régios...*, 66-67.

⁵⁸ Vd. José Mattoso, José António Falcão e Jorge M. Rodrigues Ferreira, *ob. cit.*, 234.

⁵⁹ Vd. M^a Helena da Cruz Coelho, *ob. cit.*, t. I, 267 e ainda Leontina Ventura, «Introdução» in *Livro Santo de Santa Cruz*, edição de Leontina Ventura e Ana Santiago Faria, Lisboa, 1990, 23-24, 28-30, 34-35.

⁶⁰ A ordem do Hospital possuía 217 casais na zona bem como outros benefícios. Vd. Alcina Manuela de Oliveira Martins, *ob. cit.*, 159 e ainda Paula Maria de Carvalho Pinto da Costa, *A ordem militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade*, Porto, 2000, 323. Uma visão de conjunto da presença patrimonial das ordens militares no noroeste do território português pode ser obtida em M^a José Lagos Trindade, «A propriedade das ordens militares nas Inquirições Gerais de 1220» in *Estudos de História Medieval*, Lisboa, 1981, 129-143.

na zona mais litoral sul do Tejo, assumia uma posição dominante sobre pontos importantes, uma vez que controlava a ribeirinha Setúbal na foz do Sado⁶¹ bem como o porto eflúvio-marítimo de Alcácer do Sal, mais a montante⁶². Registam-se ainda presenças mais ténues, como acontecia com a Ordem de Avis que, em 1129, outorgou foral à localidade litorânea da Ericeira, no litoral da baixa Estremadura, já bem próximo de Lisboa⁶³.

Para a realeza portuguesa situação verificada na costa ocidental, em que era evidente a sua debilidade patrimonial, a incapacidade de exercer controle sobre pontos fulcrais como era o caso do estuário dos principais rios e, a dificuldade em garantir a obtenção do máximo rédito sobre as produções marítimo-fluviais, mostrava-se pouco adequada para a conjuntura que o Reino passou a viver quando, em 1249, foi dada como terminada a conquista portuguesa ou seja, quando os monarcas passaram a poder concentrar a sua atenção não só na afirmação interna da sua autoridade mas também no complexo processo de consolidação do espaço ocupado e no esforço de uma mais eficaz inserção de áreas periféricas.

Um momento em que necessitavam portanto, de mais volumosos proventos económicos que advinham, entre outras proveniências, de formas de enquadramento da exploração dos recursos naturais capazes de garantirem um usufruto senão directo pelo menos indirecto, sendo este último resultante de imposições fiscais. Uma estratégia que implicava ainda a integração de todas as regiões do Reino através do estabelecimento de pontos chave de contacto entre o mar, as vias fluviais e as estradas, criando-se assim um quadro de contactos regional, interregional e internacional, algo de especialmente importante num momento em que, por toda a Europa cristã, se vivia uma dinâmica conjuntura de expansão comercial e marítima.

Na verdade, num Ocidente cristão empreendedor e conquistador de espaços como era o vivido na centúrias posteriores ao ano mil, o mar tendia a ser cada vez mais um espaço a dominar tanto mais que se vivia o seu processo de integração no imaginário através da mediação de santos como Brandão, Telmo e Vicente,

⁶¹ Vd. Braga, Paulo Drumond, *Setúbal medieval, passim*.

⁶² Sobre este porto eflúvio do Sado leia-se Teresa Lopes Pereira, *Alcácer do Sal na Idade Média*, Lisboa, 2000.

⁶³ Vd. Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, 92.

afastando assim medos e terrores ancestrais que povoavam de monstros e perigos os mares, sobretudo um tão agreste e difícil como era o oceano Atlântico⁶⁴. Um diferença de atitude que foi ainda potenciada pelas melhorias técnicas entretanto introduzidas na arte de navegar e que vieram propiciar o revigorar dos contactos entre o Atlântico e o Mediterrâneo conforme é bem demonstrado através da participação da armada cruzada em trânsito em acções da conquista portuguesa, como foi o caso da conquista de Lisboa, ocorrida em meados do século XII⁶⁵.

Esta última ocorrência tornava evidente que o litoral português era uma zona de passagem entre Atlântico e Mediterrâneo, onde tinha lugar uma cabotagem⁶⁶ que permitia a circulação de produtos⁶⁷, de gentes e de notícias, elementos que irradiavam para o interior do reino através da circulação fluvial, então bem mais alargada do que nos dias de hoje, uma vez que os irreversíveis movimentos de assoreamento ainda não se faziam sentir com a gravidade que teve lugar nos sécu-

⁶⁴ Vd. Luís Krus, «S. Vicente e o mar: das relíquias à moeda» ..., 143-144. e José Mattoso, «O imaginário marítimo medieval» in *Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval*, vol. I de *Obras Completas*, Lisboa, 2000, 234, 243 e *O medo do mar sep. de Le caravelle porthoguesi sulle vie delle Indie, Atti del Convegno Internazionale*, Roma, 1991, 267. Textos que relatavam acções miraculosas protagonizadas por santos associados ao mar bem como informações sobre a sua difusão no Portugal medieval podem ser encontrados em Aires Augusto do Nascimento e Saul António Gomes, *S. Vicente de Lisboa e seus milagres medievais*, Lisboa, 1988 e *Navegação de S. Brandão nas fontes portuguesas medievais*, edição crítica de Aires A Nascimento, Lisboa, 1998.

⁶⁵ Vd. José Mattoso, «Antecedentes medievais da expansão portuguesa» in *História da Expansão Portuguesa*, vol. I, direcção de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Lisboa, 1998, 20-22. Sobre a participação cruzada na conquista de Lisboa em 1147 consulte-se *A conquista de Lisboa aos Mouros. Relato de um cruzado*, edição de Aires A Nascimento, Lisboa, 2001.

⁶⁶ No foral da portagem de Lisboa referem-se 15 localidades que estabeleciam esse tipo de actividade com o porto de Lisboa: *Valença*, Viana da Foz do Lima, Fão, *Vila do Conde*, *Porto*, Aveiro, Buarcos, *Leiria*, Salir, Foz do Alfeizerão, Atouguia, *Lourinhã*, Cascais, Setúbal, *Alcácer do Sal*, Sines e *Odemira* (assinalam-se em itálico os de componente fluvial). Cf. A. H. Oliveira Marques, *Portugal na crise...*, 130-131. A partir de outra documentação podem ainda referir-se mais 18 portos embora alguns tenham de ser considerados flúvio-marítimos.

⁶⁷ Um tabelamento régio de preços para o Entre Douro e Minho refere entre outros produtos: tecidos de escarlata inglesa e flamenga, pano tinto de Gand, de Rouen, de Ypres, grisai, bifa, branqueta de Comines, pano de Abbeville, listrado de Lille e de Ypres, pano de Bruges, de Saint-Omer, de Provins, da Normandia, de Rouen, de Chartres, de La Rochelle, de Arras, de Stamford, de Valenciennes, de Northampton, de Palência, picote de Segóvia, sarja castelhana; pimenta, alumena, sedas de Rota e Aspa, alfrês de Londres, cintas estreitas de Londres, alfrês largo de Santiago de Compostela, cinta de lenço dourada de Montpellier, cordões para dama com ouro e prata de Londres ou de Montpellier, ramaes para cavaleiro de Londres, endergrossa de Toledo. Cf. *Lei da Almoçaria. 26 de Dezembro de 1253*, introdução, tradução e notas de Aristides Pinheiro e Abílio Rita, Lisboa, s.d, 18.

los finais da Idade Média⁶⁸. Por outro lado, ocorrências militares associadas à conquista da zona localizada a sul do Tejo tais como a conquista de Lisboa ou a de Faro, esta última ocorrida já perto do fim da primeira metade do século XIII, tinham tornado evidente a importância da guerra no mar a qual, todavia, implicava a utilização das armadas organizadas, um recurso ainda incipiente no Reino português⁶⁹.

Tornava-se portanto, indispensável empreender uma estratégia em relação à costa ocidental que permitisse garantir o domínio régio no controlo, exploração e usufruto das actividades marítimo-fluviais bem como a promoção de todo um conjunto de iniciativas complementares, capazes de as potenciar. Uma preocupação que, por certo, foi em parte sugerida pelo excepcional conhecimento das potencialidades naturais do Reino que os grandes inqueritos régios de 1220, 1258, 1284 e 1288 propiciaram aos monarcas, dando-lhes a conhecer a importância da pesca, da salicultura, da navegação costeira bem como a dimensão atingida pela usurpação sobre os direitos régios a serem cobrados sobre essas actividades⁷⁰, reduzindo assim a obtenção de réditos indispensáveis à constituição e manutenção de estruturas administrativas.

A intervenção régia, que decorreu sobretudo a partir da 2ª metade do século XIII - mas já antes a realeza demonstrara interesse em promover áreas litorâneas como bem o demonstram as doações a colonos francos de localidades costeiras⁷¹ - e teve em Afonso III e em D. Dinis os seus mais empenhados protago-

⁶⁸ Uma visão de conjunto sobre a navegabilidade dos rios portugueses durante a Idade Média pode ser encontrada em A. H. Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, ..., 129.

⁶⁹ Há referências, para o reinado de Sancho I, de ataques de barcos portugueses a Alvor e da sua participação na conquista de Silves. Deve ainda assinalar-se que, em 1249, se utilizou o contributo naval na conquista régia de Faro. Cf. M^a Fernanda Espinosa, «Da actividade marítima portuguesa na primeira dinastia», ..., 1972, 112 e 115.

⁷⁰ Antes que esteja disponível um estudo mais aprofundado consulte-se Fernanda Espinosa, *ob. cit.* 37-133; José Mattoso, José António Falcão, Jorge M. Rodrigues Ferreira *ob. cit.*, *passim*; Vd. José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *O castelo e a feira...*, 37-61. Cf. um exemplo da dimensão da usurpação de direitos sobre produção salineira no julgado de Cabanões em 1284 em José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria no século XIII. Problemas e documentos*, Sta Maria da Feira, 1993, 219-224.

⁷¹ Em 1148, Afonso Henriques doou Atouguia a Guilherme de Cornibus e a seus companheiros em atenção ao auxílio por eles prestado na conquista de Lisboa. Cf. *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, ..., 276, onde se pode consultar a confirmação de Afonso II datada de 1214. O foral de Atouguia foi confirmado também por Sancho I (*Documentos de D. Sancho I*, ..., 138-139 e 139-141). Atouguia para além de porto baleeiro era ponto de entrada de variadas mercadorias como tecidos, metais, couros, etc. Cf. *Descobrimentos Portugueses*, edição de João Martins da Silva Marques,

nistas, os quais tenderam a focar a sua atenção nos estuários dos rios mais importantes —Minho, Lima, Douro, Vouga, entre outros—, nas zonas pesqueiras e salineiras localizadas entre o Vouga e o Tejo e ainda, na península de Setúbal⁷², revelando-se nestas preferências quais os pontos considerados mais importantes no entendimento medieval da zona costeira.

Uma estratégia que foi norteada por um conjunto de objectivos que se passam a explicitar: o controlo da foz dos rios mais importantes, a promoção da ocupação humana⁷³ dos pontos mais importantes da linha costeira, o fomento, vigiância e usufruto sobre as actividades portuárias, pesqueiras e salineiras, o estabelecimento da rede alfandegária e ainda, um outro conjunto de iniciativas destinadas a favorecer actividades marítimas, designadamente a constituição de uma marinha de guerra, naturalmente associada ao fomento da construção naval e, cujo sucesso está entrosado com a eficácia das medidas anteriores.

Assim, logo na década de 50 da centúria de Duzentos a preocupação régia orientou-se para a barra do rio Douro, um local que era o ponto terminal de uma via fluvial que surgia como o eixo primordial de contacto com o vale do Douro, uma região que se caracterizava por uma significativa ocupação humana resultante de iniciativas colonizadoras de monarcas e instituições monásticas e ainda, por grandes potencialidades económicas⁷⁴. Ora, o principal entreposto portuário da barra do Douro, ou seja, a cidade do Porto, por razões anteriormente

Lisboa, 1944, (reimp. Lisboa, 1988), vol. I, 11-12. A Lourinhã, localizada no litoral estremenho foi doada também a colonos francos em data desconhecida conhecendo-se apenas a confirmação por Afonso II em 1218. Vd. Pedro Gomes Barbosa, «O litoral estremenho na primeira dinastia»,..., 93.

⁷² Merecedora de um tratamento à parte uma vez que, por si só, excederia em muito o espaço reservado a este texto, seria o caso de Lisboa, uma vez que para além de principal porto do reino era cada vez mais, a sua capital e o único centro urbano português capaz de estar ao nível das principais cidades do Ocidente cristão europeu. Assim, Lisboa não será tratada neste texto embora possam ocorrer algumas menções de carácter pontual que permitam a contextualização mais correcta das questões enunciadas.

⁷³ Assinale-se ainda que Afonso III e D. Dinis promoveram a ocupação da orla litorânea através do estabelecimento de contratos de arroteamento e ocupação das terras da coroa aí situadas. Assim aconteceu por exemplo em 1255 em Antas mais tarde, no período dionisino, em Esposende, em Varzim, em Vila do Conde- realizados aí 20 contratos de aforamento-, em Requeixo (Aveiro), Vagos, entre outros. Cf. M^o Rosa Marreiros, *Propriedade fundiária e rendas da coroa no reinado de D. Dinis-Guimarães*, dissertação doutoramento dactilografada, Coimbra, Faculdade de Letras, 1990, vol. I, 126-127.

⁷⁴ Vd. Paulo Dordio Gomes, «O povoamento medieval em Trás-os-Montes e no Alto Douro. Primeiras impressões e hipóteses de trabalho», *Arqueologia Medieval*, nº 2, Porto, 1993, 171-190 e *Arqueologia das vilas urbanas de Trás-os-Montes e do Alto Douro. A reorganização do povoamento e dos territórios na Baixa Idade Média (séculos XII-XV)*, dissert. Mestrado dact., Porto, Faculdade de Letras, 1993.

mencionadas, integrava o senhorio do bispo do Porto, o que permitia a essa entidade o usufruto de importantes réditos sobre as mercadorias entradas e saídas, nomeadamente sobre o sal. A recuperação de tais rendimentos para a Coroa implicava, portanto, a assunção de uma feroz disputa com a autoridade episcopal portuense. Afonso III não hesitou muito tempo em dar início a esse conflito.

Em defesa dos seus interesses, o rei decretou em 1254 a proibição, válida para todo o reino, de compra e venda de sal aos homens do burgo do bispo, uma circunstância que obrigou o prelado, pecuniariamente muito penalizado por essa iniciativa, a aceitar um acordo comercial no qual o rei e a autoridade episcopal portuense passavam a partilhar as rendas das mercadorias entradas e saídas pela foz do rio Douro, que assim passaram a sofrer uma dupla tributação, a ter lugar nas duas margens do rio, isto é, no Porto e em Gaia⁷⁵, sendo que esta última localidade, situada na margem sul e de condição régia vai receber do monarca incentivos e apoios destinados a fomentar o seu dinamismo humano, consagrados através da outorga de uma carta de foral em 1255, na qual, a tributação de mercadorias entradas e saídas era cuidadosamente estabelecida⁷⁶. No texto foralengo atribuído favorecia-se os homens do porto de Gaia em detrimento dos do burgo do bispo, criando assim um ponto favorável ao monarca, o que lhe permitiu recuperar um controle eficaz sobre o cada vez mais importante estuário do Douro.

A estratégia afirmativa de Afonso III merte local foi consolidada por seu filho Dinis quando promoveu o reforço das posições régias na embocadura do Douro mediante um novo acordo, estabelecido com o bispo do Porto em 1282, sobre a cobrança de direitos sobre mercadorias descarregadas quer no Porto quer em Gaia⁷⁷. A constituição de um pólo régio na margem esquerda da embocadura do rio Douro foi consolidada em 1288 com a concessão do foral, idêntico ao concedido a Gaia, aos povoadores de Burgo Velho, mudando-lhe o nome para Vila Nova de Rei, um topónimo que deixava bem clara a sua inserção na órbita do monarca⁷⁸.

⁷⁵ Documentos publicados em José Mattoso, Luís Krus e Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria*,..., 132-133.

⁷⁶ Cf. texto do foral em José Mattoso, Luís Krus e Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria*, ..., 137-141 e comentários em José Mattoso, Luís Krus e Amélia Andrade, *O castelo e a feira*, ..., 96-99.

⁷⁷ Cf. documento publicado em José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria*..., 167-170.

⁷⁸ Cf. Documento publicado em José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria*..., 232-236.

O controle régio da foz dos rios do Entre Douro e Minho através do fomento de aglomerados populacionais em conexão com o monarca que fossem capazes de garantir o dinamismo das actividades ligadas ao mar e, a consequente, possibilidade de enquadrar a recepção dos direitos fiscais aí cobrados levou Afonso III e depois, D. Dinis, a concederem forais incentivadores a comunidades localizadas no estuário dos rios Lima, Minho, Ave. Assim aconteceu em 1258 quando Afonso III outorgou foral, em troca de um pagamento fixo anual por parte dos contemplado, à localidade de Átrio, situada na foz do rio Lima, mudando-lhe o nome para Viana. Recorrendo a um modelo de foral muito atractivo, reservado para zonas fronteiriças difíceis como era o de Salamanca⁷⁹, o monarca contrariava os interesses da Sé de Tui e do mosteiro de Toxos Outos que, tal como já foi explicitado anteriormente, aí detinham importantes áreas coutadas.

As medidas de apoio à comunidade vianense, exaradas na carta de foral, expressavam-se na concessão de um *cautum*- uma área envolvente de características agrícolas cuja propriedade era concedida ao concelho nascente- e em privilégios, tais como o da isenção de pagamento de dízimas e de portagem em todo o reino bem como a autorização para levarem moeda para o estrangeiro, aliadas à partilha de direitos e jurisdições nomeadamente, os de carácter fiscal. Uns e outros atestam bem a preocupação em seguir uma estratégia eficaz de implantação de um ponto flúvio-marítimo em consonância com o poder real que pudesse ser um elemento importante na defesa do Reino, na consolidação da autoridade régia numa área de predomínio senhorial e, no usufruto de rendimentos económicos. O reconhecimento do valor estratégico desse núcleo costeiro parece ser confirmado com a outorga de mais privilégios, em 1265, e que passaram pela interdição de presença de nobres na área do *cautum* e ainda, pela concessão de certos, direitos de mar e rio. Apoios que se reafirmaram mais tarde, no conteúdo da carta de feira emitida em 1286, uma vez que aí se exarava a obrigatoriedade do escoamento dos produtos mercantis das localidades do termo para Viana, uma determinação que pretendia garantir para a Coroa o usufruto fiscal sobre essa actividade contribuindo, simultaneamente, para fomentar um maior dinamismo económico à novel vila da foz limiana⁸⁰.

⁷⁹ Conheça-se o texto do foral em António Matos Reis, *Fundação de Viana. O foral de D. Afonso III, Viana do Castelo*, 1994. Contextualizem-se as circunstâncias da outorga do foral em Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, 332, 353-355.

⁸⁰ Pormenorizem-se todas as ocorrências citadas no texto em Amélia Aguiar Andrade, *ob. cit.*, 336, 344, 347-355.

Anos mais tarde, em 1284, D. Dinis promoveu uma intervenção semelhante em Caminha, um povoado localizado na foz do rio Minho. Recorrendo novamente ao foral do modelo de Salamanca, criou condições para a constituição de um *cautum* de apoio à nova comunidade concedendo-lhe, posteriormente, outros privilégios. O cuidado posto pelo monarca na constituição do *cautum* —um representante directo do monarca enquadrando os numerosos escambos necessários para organizar essa unidade espacial— e no aperfeiçoamento do texto concedido constituem elementos reveladores da importância atribuída à estratégia de lograr garantir o controle da embocadura de um rio fronteiro como era o caso do Minho mediante a presença de uma comunidade de características urbanas sob a alçada directa do rei. A preocupação em deixar bem explícita, no texto foralengo, a divisão dos direitos fiscais a cobrar sobre as mercadorias que transitassem por este porto flúvio-marítimo era, por seu lado, a expressão da crescente importância concedida às actividades económicas ligadas à navegação.⁸¹

A estratégia de controle pela Coroa do estuário dos rios principais de Entre Douro e Minho foi retomada em 1308 para o caso da foz do Ave, uma vez que esta se encontrava sob a órbita senhorial⁸². Nesse ano, D. Dinis outorgou ao povoado de Varzim de Jusão (hoje Póvoa de Varzim), localizado na borda do mar, uma carta de foral destinada a 54 vizinhos com o objectivo de aí organizarem uma *póvoa* mediante a satisfação de um foro colectivo de 250 libras, estipulando-se ainda no texto concedido, o pagamento de direitos à coroa sobre os produtos descarregados no porto da localidade⁸³. Condições reveladoras não só do interesse fiscal do monarca mas também do seu desejo de promover um pólo régio alternativo a Vila do Conde, então senhoreada pelos descendentes de D. Maria Pais Ribeira, na sequência de uma doação de Sancho I, conforme já foi anteriormente mencionado.

⁸¹ Pormenorizem-se todas as situações mencionadas em Amélia Aguiar Andrade, *ob.cit.* 355-366 e respectivas notas e ainda «A estratégia dionisina na fronteira noroeste» in *A construção medieval do território*, Lisboa, 2002, 94.

⁸² Sobre o processo de senhorialização da foz do Ave consulte-se a nota nº 80. As inquirições régias de 1258 revelaram que na foz do rio Ave decorriam actividades pesqueiras enquanto a navegação e o comércio proporcionavam a tributação do sal, panos, chumbo, estanho, entre outros produtos. Enumeravam-se ainda vários tipos de embarcações associados a este estuário entre os quais 60 pinaças. Cf. *Descobrimientos Portugueses*, ..., 8 e ainda Carlos Silva Tarouca, *O cartulário do mosteiro de Santa Maria de Vila do Conde*, Vila do Conde, 1986 (reimp.), 39.

⁸³ Vd. M^a Rosa Marreiros, *ob. cit.*, 126.

As iniciativas destinadas a assegurarem para a coroa o controle efectivo dos estuários dos principais rios da fachada atlântica completaram-se com as diligências empreendidas por D. Dinis para, mediante escambos, recuperar o senhorio das localidades de Almada e Aveiro. Assim, em 1297 levou a efeito uma troca com a Ordem de Santiago que lhe permitiu recuperar o porto fluvial de Almada, dando em troca as localidades alentejanas de Almodôvar e Ourique, os castelos de Aljezur e Marachique e ainda, o padroado da igreja de S. Clemente de Loulé⁸⁴. A envergadura dos bens envolvidos era bem reveladora da importância atribuída pelo monarca ao controle do estuário do Tejo, uma vez que a vila almadense funcionava como ponto de apoio ao mais importante porto do reino português: Lisboa.

Um pouco mais tarde, em 1306, escambos com dois importantes cenóbios permitiram a recuperação parcial do senhorio de Aveiro, um local estratégico da embocadura do Vouga, então tutelado pelos mosteiros de Celas e de S. João de Tarouca e por um nobre, Pero Anes de Riba de Vizela⁸⁵. Para esse efeito, D. Dinis cedeu a aldeia de Eiras ao mosteiro de Celas enquanto o cenóbio tarouquense, para a abrir mão da sua parte do senhorio de Aveiro e da posse de outros bens aí situados e em Coimbra, recebeu uma granja, um préstamo e uma igreja localizados em zonas interiores do reino⁸⁶.

Apesar de se associar a um curso fluvial de menor importância pode considerar-se inserível no tipo de estratégia que se tem vindo a glosar a criação do porto de S. Dinis na foz do rio Alcabrichel, localizado na Baixa Estremadura. Assim, D. Dinis determinou, em 1318, a erecção de uma póvoa nesse local, pretendendo que fosse localidade arruada, provida de ruas largas e de casas e, de um templo, cujo padroeiro era o santo invocativo do seu próprio nome. O empenhamento pessoal do monarca neste projecto passou por uma visita, destinada a acertar a escolha do local de implantação da nova aglomeração humana bem como a

⁸⁴ Vd. M^a Rosa Marreiros, *ob. cit.*, 98. Note-se que juntamente com Almada, o rei recuperava o padroado da igreja de Sta Maria do Outeiro localizada em Lisboa.

⁸⁵ Em 1187, Sancho I cederá o senhorio de Aveiro, em troca da localidade de Avô, a sua irmã Urraca Afonso. As vicissitudes posteriores a esta doação e que colocaram a família Riba de Vizela na posse de um terço do senhorio podem ser conhecidas em M^a Rosa Marreiros, *ob. cit.*, 39.

⁸⁶ Pormenorizem-se as condições destes escambos bem como a localização dos bens utilizados nos escambos em M^a Rosa Marreiros, *ob. cit.*, 40-41.

sua comparência, juntamente com o infante herdeiro, à cerimónia que assinalava o início da construção da igreja paroquial⁸⁷. Trata-se, como é óbvio, de actos especialmente significativos da importância atribuída a esta estratégia de recurso a aglomerados humanos de grande proximidade à realeza no enquadramento de locais estratégicos e/ou de maiores potencialidades económicas. A evolução desta localidade, todavia, não se processou de acordo com as expectativas dionisinas, o que resultou não de um erro estratégico de avaliação do local, mas sim de questões patrimoniais associadas à posse dos terrenos de implantação da nova póvoa, reivindicados pelo mosteiro de Alcobaça⁸⁸.

A atenção vigilante do monarca às localidades costeiras e às suas actividades marítimas passou ainda pela arbitragem de conflitos que podiam fazer diminuir o dinamismo das actividades portuárias, quer sejam piscatórias quer mercantis. Assim aconteceu em 1322 quando D. Dinis confirmou sentença sobre disputa entre moradores da foz do Ave com os seus donatários sobre mercadorias saídas pelo porto de Vila do Conde tais como sal e madeira⁸⁹. Ou quando, Afonso IV julgou um conflito entre os mercadores de várias localidades —Porto, Braga, Guimarães, Viseu e Chaves— e o concelho do Porto sobre o fretamento de naus que saíam da barra portuense⁹⁰ ou ainda, o que opôs os homens de Setúbal e a Ordem de Santiago em torno de práticas de cobrança da dízima do pescado⁹¹. Coube também ao monarca intervir na questão que opunha os mercadores e moradores do Porto aos mestres e senhores de embarcações sobre os fretes dos navios e naus que carregavam para a Flandres e França, ocorrida em 1372⁹².

A maioria dos pontos de instalação humana litorâneos encontravam na pesca marítima⁹³, quer esta decorresse nas proximidades da costa quer em zonas mais afastadas, um dos factores determinantes para a sua sobrevivência e conse-

⁸⁷ Vd. a importância atribuída pela Coroa ao processo gerou a ocorrência de duas visitas do monarca. Cf. Ana M^a Rodrigues, «O »Porto Novo« de D. Dinis e o »Porto do Carro« de D. Fernando» in *Espaços, gentes e sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras medieval*, Cascais, 1996, 17-24.

⁸⁸ Vd. Ana Maria Rodrigues, *ob. cit.*, 19-20.

⁸⁹ Vd. *Documento em Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 43-44.

⁹⁰ Teve lugar em 1355. Cf. *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 103-105.

⁹¹ Ocorreu em 1341. Cf. *Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. Afonso IV*, ..., vol. III, 154-163.

⁹² Vd. *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 145.

⁹³ Vd. Lista das espécies em Armando de Castro, *A evolução económica de Portugal dos séculos XII a XV*, Lisboa, 1966, vol. IV, 107-108.

quente prosperidade económica. A pesca era até suficientemente marcante para condicionar materialmente a paisagem dessas localidades, qualquer que fosse a sua dimensão, uma vez que implicava a existência de estruturas de apoio bem como outras, destinadas à cobrança de direitos fiscais, quer os devidos ao donatário quer os que eram de exclusivo usufruto régio. Com efeito, era necessário organizar zonas de salga e secagem de peixe, estas últimas com varais destinados à exposição ao sol do pescado depois de amanhado⁹⁴, enquanto a preparação de cetáceos, as chamadas *baleações*, nos portos que se dedicavam a esse tipo de actividade⁹⁵, tinha de ser feita em locais específicos pelos quais se cobravam direitos de utilização⁹⁶. Uns e outros ajudavam, na maior parte dos casos, a configurar a especial identidade da ribeira, essa área de acolhimento de um número variável de embarcações⁹⁷ e de um conjunto de actividades ligadas ao mar, entre as quais se destacava a venda de peixe⁹⁸. Não admira portanto que a promoção e usufruto das actividades piscatórias, sobretudo nas zonas onde os bancos piscícolas eram mais ricos, fosse uma das principais preocupações das entidades que tutelavam a orla costeira, tanto mais que, muitas vezes, tal implicava não apenas a aplicação de estratégias afirmativas de controlo e usufruto mas também, a sua disputa.

Assim, a busca de reforço do controle de zonas de pesca levou à constituição de uma póvoa na localidade de Paredes em 1282⁹⁹, ou seja, num ponto cos-

⁹⁴ Vd. Armando de Castro, *ob. cit.*, 371.

⁹⁵ As baleações tinham lugar fundamentalmente entre a costa da Estremadura e o litoral algarvio. Cf. Isabel Franco e Inês Amorim, «Baleeiro» in *História do Trabalho e das Ocupações...*, 85. Todavia, há menções dessa actividade mais para norte, nas imediações do Porto, nas inquirições de 1258. Cf. Armando de Castro, *ob. cit.*, 119-120. A baleia era considerado um *peixe real* ou seja, de monopólio régio. Cf. José Mattoso, Luís Krus e Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria no século XIII...*, 222.

⁹⁶ Necessitavam de casas para guardar sal e madeira. Cf. *Chancelarias portuguesas. Chancelaria de D. Afonso IV...*, t II, 379.

⁹⁷ Um documento de 1383, resultante de uma queixa dos pescadores do Porto, Gaia e Massarelos sobre uma determinação concelhia do Porto que impunha a exclusiva acostagem na ribeira dessa cidade, aponta para cuidadosas regulamentações dos locais de descarga do pescado a fim de se facilitar a cobrança fiscal. Cf. *História Florestal, aquícola e cenegética*, ed. C.M. Baeta Neves, vol I (1208-1438), Lisboa, 1980, 173.

⁹⁸ Sobre as actividades que tinham lugar na ribeira bem como sobre a sua regulamentação consulte-se a sugestiva síntese de Iria Gonçalves, «Na Ribeira de Lisboa, em finais da Idade Média» in *Um olhar sobre a cidade medieval*, Cascais, 1996, 61-75.

⁹⁹ No segundo foral concedido à localidade estabelecia-se o número de 30 povoadores a quem foram outorgados vários privilégios e aforados terrenos de cultivo no paúl de Ulmar, revelando esta concessão a ocorrência de associação entre os trabalhos do mar e os agrícolas. Vd. M^ª Rosa Marreiros, *ob. cit.*, 185.

teiro onde o mosteiro de Alcobça lhe disputava dízimas do pescado mais corrente¹⁰⁰. O fomento da captura de cetáceos norteou a estratégia de promoção da localidade do Baleal, ocorrida em 1307, mediante a construção, por iniciativa régia, de habitações para os baleeiros, cabendo ainda ao monarca a angariação de indivíduos para a prática dessa actividade muitas vezes através da concessão de certos privilégios bem como o fornecimento da utensilagem necessária¹⁰¹. Os monarcas procuraram ainda criar condições favoráveis ao dinamismo das comunidades piscatórias da orla ocidental através da concessão de privilégios quer estes se destinassem a fomentar a pesca em zonas mais distantes- Algarve¹⁰², Inglaterra, Bretanha¹⁰³- como a tornar mais apetecível a instalação nessas localidades, mediante isenções de prestação de serviços¹⁰⁴.

Os aglomerados humanos instalados na orla costeira ocidental constituíram uma rede de pontos privilegiados de arrecadação de direitos sobre mercadorias- sal, pescado, etc- que chegavam por terra, mar e rio permitindo um reforço do enquadramento fiscal tanto mais que a rede de alfândegas se vai estruturar sobre essas localidades, dando origem à construção de armazéns para arrecadar mercadorias, as chamadas *casas da portagem* bem como dos edifícios das alfândegas propriamente ditas¹⁰⁵. Uns e outros contribuía para materializar, em meios urbanos, a presença régia, sendo particularmente expressivo o exemplo do Porto, em que a construção da alfândega constituiu uma etapa decisiva na afirmação da Coroa perante uma autoridade episcopal, com a qual disputava poderes e direitos na cidade do Porto durante a cronologia considerada¹⁰⁶. Na mesma ordem de pre-

¹⁰⁰ Vd. Iria Gonçalves, *O património...*, 272.

¹⁰¹ Vd. Manuela Santos Silva, «Comunidades piscatórias medievais estremenhas entre o rio de Salir e o concelho de Torres Vedras-um primeiro levantamento» in *A região de Óbidos na época medieval-estudos*, Caldas da Rainha, 1994, 49.

¹⁰² Concessão de privilégios aos pescadores da Pederneira em 1351 que lhes permitia a prática da pesca nas costas algarvias Cf. *Descobrimientos Portugueses*, ..., t. I, 90-92.

¹⁰³ Em 1352, os pescadores de Lisboa e Porto foram autorizados a frequentarem os portos pesqueiros da Bretanha e da Inglaterra .Vd. Armando de Castro, *ob. cit.*, 110.

¹⁰⁴ Colham-se exemplos em *Descobrimientos Portugueses*,, 197, 202-203, 229-230 e *Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. Pedro*,..., 163-164.

¹⁰⁵ Vd. listagem das estruturas físicas de apoio portuário em Amândio Jorge Morais de Barros, «Fontes para o estudo do movimento portuário da cidade do Porto no século XVI», in *O Litoral em perspectiva histórica*,..., 64.

¹⁰⁶ Vd. Manuel Luís Real, Real, «A tradicional Casa do Infante- O »centro de serviços» da Coroa, na cidade do Porto» in *Henrique, o Navegador*, Porto, 1994, 135-149 e ainda «Inéditos de arqueologia medieval portuense», *Arqueologia*, nº 10, Porto, 1984, 37-42.

ocupações fiscais pode inserir-se a determinação de locais específicos de descarga nos centros portuários, destinados a garantirem uma maior eficácia na recolha de dízimas, portagens e outros direitos, implicando a descarga em locais não autorizados a perda das mercadorias¹⁰⁷.

A cobrança fiscal, que podia atingir quantitativos muito elevados- as portagens e pescarias de Lisboa e as dízimas de Setúbal foram arrendadas em 1336 pelo período de quatro anos pela soma de cento e três mil libras¹⁰⁸- exercia-se sobre o sal, o pescado e ainda sobre os produtos de importação e exportação, havendo o cuidado de distinguir as que entravam por via fluvial ou por mar, neste último caso designadas como mercadorias entradas *per foz* ou *per mar*.¹⁰⁹ Todavia, nos centros portuários mais importantes ou nas suas imediações podiam estabelecer-se zonas francas¹¹⁰- assim acontecia em Viana, Porto, Cascais, Restelo (Lisboa)- destinadas ao acolhimento de navios estrangeiros sem estes terem de pagar direitos. Pretendia-se com essa medida incentivar vinda de navios e mercadores de fora do Reino, conferindo um maior dinamismo às localidades e, influenciando favoravelmente, o seu crescimento urbano.

A rede alfandegária, que foi constituindo e aperfeiçoando no seu funcionamento ao longo de toda a Idade Média, implantava-se no território em função dos diferentes graus de importância dos fluxos mercantis e também, do dinamismo económico-social regional. Estabelecia-se assim uma hierarquia claramente detectável através dos registos fiscais disponíveis, na qual os portos de menor dimensão mantinham uma dependência, quanto à organização fiscal, de outros, onde o volume das actividades mercantis era muito mais considerável: Caminha e

¹⁰⁷ Em 1381, D. Fernando estabelecia que em Lisboa apenas se podia descarregar «...ante a porta do dito paaço atees a porta do mar e perante o açougue da carne ata a porta do ferro da parte do nosso almazem». Cf. *Descobrimentos Portugueses*, ..., I, 175.

¹⁰⁸ Cf. *História Florestal*,...,I, 74

¹⁰⁹ Pode encontrar-se uma relação de mercadorias taxadas para o caso de Lisboa no arrendamento das portagens e pescarias estabelecido por Afonso IV com Martim de Rates, Vasco Gonçalves e Vicente Anes em 1336. Cf. documento publicado em *História Florestal*..., I, 73-75. O texto clarifica muito bem três situações que proporcionavam a cobrança de portagem: mercadorias entradas por via terrestre, marítima e fluvial.

¹¹⁰ Em 1391, o monarca autorizou a existência de zonas francas nos seus portos. No ano seguinte foi delimitada a zona franca da foz do rio Minho. Vd. João Cordeiro Pereira, «Organização e administração alfandegárias de Portugal no século XVI (1521-1557)» in *Portugal na era Quinhentista*, Cascais, 2003, 9 e 159 respectivamente.

Esposende dependiam de Viana, Vila do Conde do Porto¹¹¹, Setúbal e Cascais de Lisboa¹¹² e Peniche, de Atouguia¹¹³.

A pesar dos esforços régios de controle do estuário dos rios mais importantes persistiam situações de dualidade na cobrança de direitos, que justificavam a ocorrência de actividades alfandegárias paralelas, tal como aconteceu, durante toda a Idade Média, na foz do rio Ave¹¹⁴. Os rendimentos alfandegários, por vezes muito elevados, podendo atingir percentagens entre 25 a 50% do rendimento obtido¹¹⁵, permitindo ao monarca uma disponibilidade económica que podia ser utilizada em despesas exigidas pelas emplantaíam e manutenção de estruturas administrativas quer na recompensa de serviços prestados por pessoas e instituições.¹¹⁶

Interessados em não perderem o usufruto das actividades piscatórias cujo valor económico era crescente, os reis fomentaram a prática de estabelecimento de contratos¹¹⁷ de pesca que lhe permitissem garantir, independentemente das circunstâncias - perturbações climáticas, situações de confronto naval¹¹⁸, entre outras - a recolha fiscal. Assim, em 1308 foi concretizado com a Ordem de Santiago, então donatária das localidades ribeirinhas existentes a sul do Tejo - Sesimbra, Setúbal e o porto flúvio-marítimo de Alcácer do Sal - um acordo sobre pescarias na penín-

¹¹¹ Vila do Conde só se autonomizou do Porto em 1487 e Esposende só viu criada uma alfândega própria em 1542. Cf. João Cordeiro Pereira, «Organização e administração alfandegárias de Portugal no século XVI (1521-1557)» in *ob. cit.*, 2003, 15-16, 19.

¹¹² Vd. João Cordeiro Pereira, *ob. cit.*, 90.

¹¹³ Vd. João Cordeiro Pereira, *ob. cit.*, 61.

¹¹⁴ Sobre as razões e vicissitudes vividas nos séculos XV e XVI na for do Ave, consulte-se João Cordeiro Pereira, *ob. cit.*, 22-30. Noticiam-se situações de conflito aduaneiro em Porto/Gaia, Salir do Porto e ainda a disputa dos direitos da foz do Mondego entre as instituições coimbrãs. Cf. para este último caso M^o Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, ..., 267.

¹¹⁵ Caso do contrato sobre as almadravas do atum da costa a sul de Setúbal em 1340 que permitia ao rei obter ¼ do rendimento obtido. Cf. *Chancelaricos Portuguesas-Chancelaria de Alfonso IV*, ..., vol.II, 378-380.

¹¹⁶ Vd. como exemplo o caso da doação por D. Fernando das dízimas de Buarcos a João Gomes da Silva em 1387. Cf. João Cordeiro Pereira, «Organização e administração alfandegárias de Portugal no século XVI (1521-1557)» *ob. cit.*, 44.

¹¹⁷ O estabelecimento de contratos para garantir cobranças fiscais tornou-se uma prática corrente para os monarcas medievais. Cf. Iria Gonçalves, «Estado Moderno, finanças públicas e fiscalidade permanente» in *A Génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medievo. Ciclo de Conferências*, coord. M^o Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, 1999, 102-106.

¹¹⁸ O reconhecimento de perturbações nas actividades piscatórias em consequência de situações de guerra resulta óbvio na consulta da documentação. Vd. *Descobrimentos Portugueses*, ..., I, 64, entre outros.

sula de Setúbal que reservava para o monarca os direitos sobre o pescado obtido por todos os pescadores que não fossem moradores nessa região¹¹⁹. Um ajuste vantajoso, na óptica régia, dada a importância que os pescadores do estuário do Tejo, portanto sujeitos colectáveis, tinham na pesca desenvolvida nessa zona. Processo idêntico tinha já tido lugar anteriormente, em 1305, para garantir os direitos régios sobre os cetáceos capturados na zona mais agreste e despovoada da costa ocidental portuguesa ou seja, a que se estendia entre Setúbal e Sines. Assim, cabia a dois homens de Setúbal a feitura da *almadrava*, isto é, de armações próprias para a pesca do atum reservando-se a cobrança de dízima e da sétima parte para o rei.¹²⁰ O recurso a esta estratégia deve ter sido considerada compensadora, uma vez que foi retomada em 1340 para a exploração do monopólio régio da pesca da baleia em toda a costa do Reino, arrematada pelo período de seis anos pela quantia de 5000 libras. O elevado quantitativo envolvido no ajuste pode justificar que tenha sido arrematado por um mercador estrangeiro e não, por um português¹²¹.

Uma outra faceta da estratégia régia de procura de uma exploração eficaz da costa ocidental atlântica do reino concretizou-se em práticas recorrentes de defesa dos seus interesses através da feitura de inquirições como as que tiveram lugar na zona salineira de Cabanões a fim de inventariar os direitos régios aí usurpados em 1260¹²² 1284¹²³, 1288¹²⁴ ou, em 1339, quando pretendeu esclarecer com o bispo do Porto a partilha anteriormente acordada dos direitos e jurisdições das mercadorias e barcos que entravam e saíam do estuário portuense¹²⁵. O mesmo

¹¹⁹ Cf. documento em *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 25-26. Desde 1255 que a Ordem de Santiago dispunha, por doação régia, dos direitos de pescaria em Sesimbra, Almada, Alcácer do Sal e Setúbal. Cf. *História florestal*, ...I., 24-25.

¹²⁰ A quantia envolvida atingia as 1500 libras. Cf. contrato estabelecido em *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 24-25. Explicação do funcionamento da almadrava em Armando de Castro, *ob. cit.*, 122- 123.

¹²¹ Cf. documento em *Chancelarias Portuguesas-Chancelaria de D. Afonso IV*,..., vol. II, 378-380. Os baleeiros recebiam vários privilégios importantes.

¹²² Cf. documento em José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *A terra de Santa Maria*..., 149-151.

¹²³ Cf. documento publicado em José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *ob. cit.*, 219-224, no qual se refere , entre os produtos taxados, o sal, e o pescado. Ovar é indicado como sendo uma aldeia régia cujos habitantes ocupavam cabanas e procediam a arroteamentos. Já em 1260 tinham tido aí lugar inquirições régias o que atesta o valor concedido à fiscalidade sobre as actividades marítimas. Cf. *Idem*, 223-224.

¹²⁴ Documento publicado em José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *ob. cit.*, 248-249.

¹²⁵ Documento transcrito em *Descobrimientos Portugueses*,..., I, 56-59.

objectivo levou-os monarcas a protagonizarem contendas de disputa das suas prerrogativas como a que opôs D. Dinis, em 1292, aos homens do concelho de Cabanões em torno dos direitos a cobrar sobre o pescado aí obtido¹²⁶.

A prosperidade da orla costeira do Reino dependia de condições naturais favoráveis sobre as quais a vontade do homem raramente podia interferir pois ventos, marés, tempestades e nevoeiros são geralmente incontroláveis. Mas outras ameaças como as geradas pela presença de piratas e corsários¹²⁷ ou, por situações de guerra, podiam ser minimizadas desde que o Reino pudesse dispôr de uma armada que garantisse a tranquilidade da navegação mercantil e das actividades piscatórias. Não admira que D. Dinis, um dos monarcas medievais mais empenhados na promoção litorânea tivesse decidido reorganizar a marinha¹²⁸, estabelecendo, para esse fim, em 1317, um contrato com experimentados marinheiros genoveses associados a Miçer Peçanha, a quem nomeou almirante¹²⁹, concedendo-lhe logo depois, em 1319, a vila e castelo de Odemira e o reguengo de Algés como recompensa da actividade desenvolvida¹³⁰. Um dos objectivos desta reforma, expresso no acordo estabelecido entre o rei e genovês era o combate à presença de corsários que perturbavam as actividades de navegação e sobretudo, o transporte de mercadorias¹³¹.

A reorganização da armada portuguesa, que teve como corolário o estabelecimento de uma hierarquia institucional ligada à sua gestão e actividade¹³² veio confirmar a justeza da política de promoção de aglomerados humanos dedicados às actividades marítimas uma vez que foi em muitas dessas localidades, especialmente nas localizadas na costa da Estremadura¹³³ que tiveram lugar os recruta-

¹²⁶ Cf. José Mattoso, Luís Krus, Amélia Andrade, *ob. cit.*, 275.

¹²⁷ Vd. A. H. Oliveira Marques, *A Expansão Quatrocentista...*, 18-19.

¹²⁸ Vd. uma súmula dos indícios sobre a existência de uma armada em Armando de Castro, *ob. cit.*, 399-426.

¹²⁹ Vd. contrato em *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 30-33. Considerações em Luís Miguel Duarte, «A marinha de guerra portuguesa»..., 300-302.

¹³⁰ Cf. M^a Rosa Marreiros, *ob. cit.*, vol. II, quadro das doações e *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 36-40, 122, 141-142. Os descendentes desta personalidade, que continuaram a assegurar a função de almirante durante o século XIV, foram contemplados com o favor régio: em 1361 D. Pedro concede-lhe o direito de cobrar direitos sobre a ancoragem de navios entre 50 e 100 tonéis de capacidade. Cf. *Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. Pedro*,..., 208-209.

¹³¹ Vd. *Descobrimientos Portugueses*, ..., I, 27-30.

¹³² Pormenorize-se em A. H. Oliveira Marques, *ob. cit.*, 16.

¹³³ Cf. Manuela Santos Silva, *ob. cit.*, 59-60.

mentos, muitas vezes compulsivos, para a constituição da chamada *vintena do mar*, destinada a assegurar a tripulação das embarcações que constituíam a frota real¹³⁴. Na verdade, era apenas aí que se podiam encontrar homens experientes, habituados à dureza da vida no mar, prontos portanto para assumirem a função de marinheiros, mesmo nas difíceis situações de confronto naval as quais, a partir da segunda metade do século XIV se tornaram tão frequentes na guerra ofensiva e defensiva com o vizinho reino de Castela¹³⁵.

O desenvolvimento das actividades ligadas ao mar implicou ainda a participação dos aglomerados costeiros da área em observação no esforço de construção de naval, especialmente os localizados na zona da Baixa Estremadura, uma vez que a promoção de uma vasta zona florestada de pinheiros na zona de Leiria ou seja, na imediação da zona costeira, veio proporcionar uma excepcional disponibilidade em matéria-prima para a construção de embarcações¹³⁶. As taracenas, cuja dimensão podia ser considerável como acontecia com as construídas em Lisboa por iniciativa de D. Dinis¹³⁷, constituíam-se como mais um elemento capaz da conferir às localidades portuárias uma específica organização da paisagem. Na Pederneira preparavam-se componentes para construção naval que eram enviados para as taracenas de Lisboa¹³⁸. As actividades artesanais ligadas à construção naval eram no século XIV¹³⁹ incentivadas através da concessão de privilégios, reveladores da sua importância, sobretudo em resultado dos recorrentes conflitos com o reino de Castela que marcaram essa centúria, no qual a guerra no mar adquiriu grande protagonismo¹⁴⁰.

¹³⁴ Vd. Luís Miguel Duarte, *ob. cit.*, 314-318.

¹³⁵ Vd. João Gouveia Monteiro, «As campanhas que fizeram história» in *Nova História Militar de Portugal*, ...t. I, 245- 282.

¹³⁶ Na Pederneira preparavam-se componentes para construção naval que eram enviados para as taracenas de Lisboa. Cf. Iria Gonçalves, *O património...*, 277.

¹³⁷ As taracenas de Lisboa mereceram durante a cronologia considerada a atenção dos monarcas, tal como aconteceu em 1403 quando as obras de reparação- os conflitos com o vizinho reino de Castela deveriam ser os responsáveis pelos estragos- beneficiaram da generosidade régia. Cf. *Descobrimientos Portugueses...*, I, 215-216.

¹³⁸ Vd. Iria Gonçalves, *O património...*, 277.

¹³⁹ Vd. a título de exemplo, o caso dos carpinteiros e calafates de Lisboa que em 1381 foram isentos de participar nas vintenas do mar bem como em quaisquer outros serviços concelhios. Vd. *Descobrimientos Portugueses...*, I, 178-179.

¹⁴⁰ Cf. *Descobrimientos Portugueses*, ..., t. I, 178-179.

A estratégia régia desenvolvida ao longo dos séculos XIII e XIV visava, mais do que a promoção de núcleos urbanos, a obtenção de pontos de apoio que proporcionassem uma melhor exploração dos recursos naturais como o pescado, a captura da baleia, - controle das baleações¹⁴¹- e o comércio marítimo, bem como o melhor usufruto fiscal e garantindo, simultaneamente, o fornecimento de mão de obra experimentada nas dificuldades do mar que pudesse garantir remeiros e galeotes para a armada real, sendo que este último objectivo se tornava mais premente a partir do século XIV devido à reestruturação da armada e sobretudo, ao aparecimento de situações de guerra que se traduziram em perdas humanas e materiais¹⁴².

Assim, os aglomerados humanos associados ao mar, conforme a sua localização e na medida da sua escala são fornecedores de ofícios do mar e sustentáculo de actividades como a pesca, a salicultura, a construção naval e a circulação mercantil e são ainda o suporte humano da marinha¹⁴³, sendo que esta última actividade estava muitas vezes consignada nos textos foralengos que enquadravam essas comunidades¹⁴⁴, um serviço que podia tornar-se muito pesado como acontecia em Atouguia na segunda metade do século XIV, uma vez que a localidade tinha de recrutar 300 remeiros para servirem nas armadas durante 6 semanas, sob sanção pecuniária a pagar pelo concelho em caso de ausência¹⁴⁵.

Geravam-se assim aglomerados com características sociais específicas, com uma feição sócio -profissional orientada para as actividades do mar condu-

¹⁴¹ Foram esses interesses que nortearam a integração, no senhorio das rainhas, de importantes pontos de apoio na zona pesqueira da baixa Estremadura. Assim, D. Dinis doou, em 1287, a sua esposa D. Isabel os direitos sobre parte das mercadorias entradas por Salir. Outras doações foram feitas tais a de Vila Nova de Gaia à infanta D. Beatriz em 1297; a de Peniche e Atouguia (1307) Outorga do porto fluvial de Abrantes a D. Isabel em 1281. à rainha D. Isabel. Cf. M^a Rosa Marreiros, *ob. cit.*, 84.

¹⁴² Em 1387, por exemplo, D. João I confirmou aos pescadores de Leça, Maroça e Foz do Douro o privilégio de isenção de pagamento de dízimas à Coroa sobre o pescado que pescavam com as suas barcas justificando que a sua decisão se devia ao serviço anual que esses pescadores prestavam nas barcas da armada real. Cf. Humberto Baquero Moreno, «A navegação...», 75.

¹⁴³ O rei podia privilegiar os moradores dessas localidades isentando-os da prestação de serviços de carácter militar. Assim aconteceu em com os habitantes da póvoa de Paredes em 1340. Cf. documento em *Descobrimientos Portugueses*, ..., t. I, 117-118.

¹⁴⁴ Assim aconteceu na Lourinhã em 1373 quando uma carta régia recordou ao senhor da vila, Gonçalo Vasques de Azevedo, a obrigação de escolher os homens que deviam servir na armada real. Cf. *Descobrimientos Portugueses*, ..., t. I, 148-149.

¹⁴⁵ Cf. documento em *Descobrimientos Portugueses*, ..., t. I, 176-177.

zindo ao predomínio de pescadores, marinheiros, galeotes, petintais, carpinteiros e calafates- aos se concediam privilégios¹⁴⁶- a que se associava um funcionalismo régio de enquadramento, sendo que neste último caso se destacavam os indivíduos associados à máquina de cobrança fiscal como o *alcaide do mar*, a quem competia o exercício da justiça sobre os homens do mar¹⁴⁷. Nas pequenas vilas, como era o caso de Vila do Conde, na foz do Ave, pescadores e marinheiros podiam integrar a assembleia de homens bons¹⁴⁸.

No entanto, apenas nas localidades mais importantes e mais favoráveis às actividades mercantis surgiam indícios da presença de mercadores de grosso trato, como era o caso de estantes estrangeiros em Lisboa, onde se registavam a presença de genoveses, milaneses, prazentins (provenientes de Plasência) e catalães a que se associavam, sobretudo a partir do século XIV, ingleses, galeses e flamengos¹⁴⁹. A importância destes últimos permitiu-lhes até a constituição de uma confraria, reconhecida no limiar do século XV¹⁵⁰.

As comunidades uma ligação muito forte ao mar com o qual criavam laços de dependência, tornando-as especialmente sensíveis às variações climáticas e às estações do ano. Na verdade, o Inverno, que tornava o mar por muitas semanas inacessível contribuía para configurar as actividades complementares, -era o caso de pesca fluvial- desenvolvidas em terra, que preenchiam esses tempos vazios¹⁵¹.

Embora a Idade Média não olhasse para o mar como uma fronteira, a costa não deixava de ser uma das bordas do reino, um espaço de confronto em tempo de guerra, sobretudo a partir do momento que se tornou regra a associação

¹⁴⁶ O alcaide do mar e os marinheiros de Lisboa usufruíam foros de privilégios que serviam de modelo para os que foram concedidos a outras localidades costeiras já na segunda metade do século XIII. Cf. *Descobrimientos Portugueses*,..., t. I, 17. Ver confirmações de anteriores privilégios aos pescadores de Pederneira em 1351, Paredes em 1364, entre outros exemplos, em *Descobrimientos Portugueses*, ...I, 90-92 e 117-118. Privilégios aos alcaides, arrais e petintais das galés de Setúbal em 1358. Cf. *Chancelarias Portuguesas. Chancelaria de D. Pedro I*, ..., 100.

¹⁴⁷ Cf. o caso da Pederneira em *Descobrimientos Portugueses*,..., t.I, 63-64.

¹⁴⁸ Assim acontecia no século XV. Vd. José Marques, *A administração municipal de Vila do Conde em 1466*, Braga, 1983, 16.

¹⁴⁹ Vd. M^a José Lagos Trindade, «Marchands étrangers de la Méditerranée au Portugal pendant le Moyen Age» in *Estudos de História Medieval e outros*, Lisboa, 1981, 211-230.

¹⁵⁰ Vd. A. H. Oliveira Marques, *Portugal na crise*..., 43.

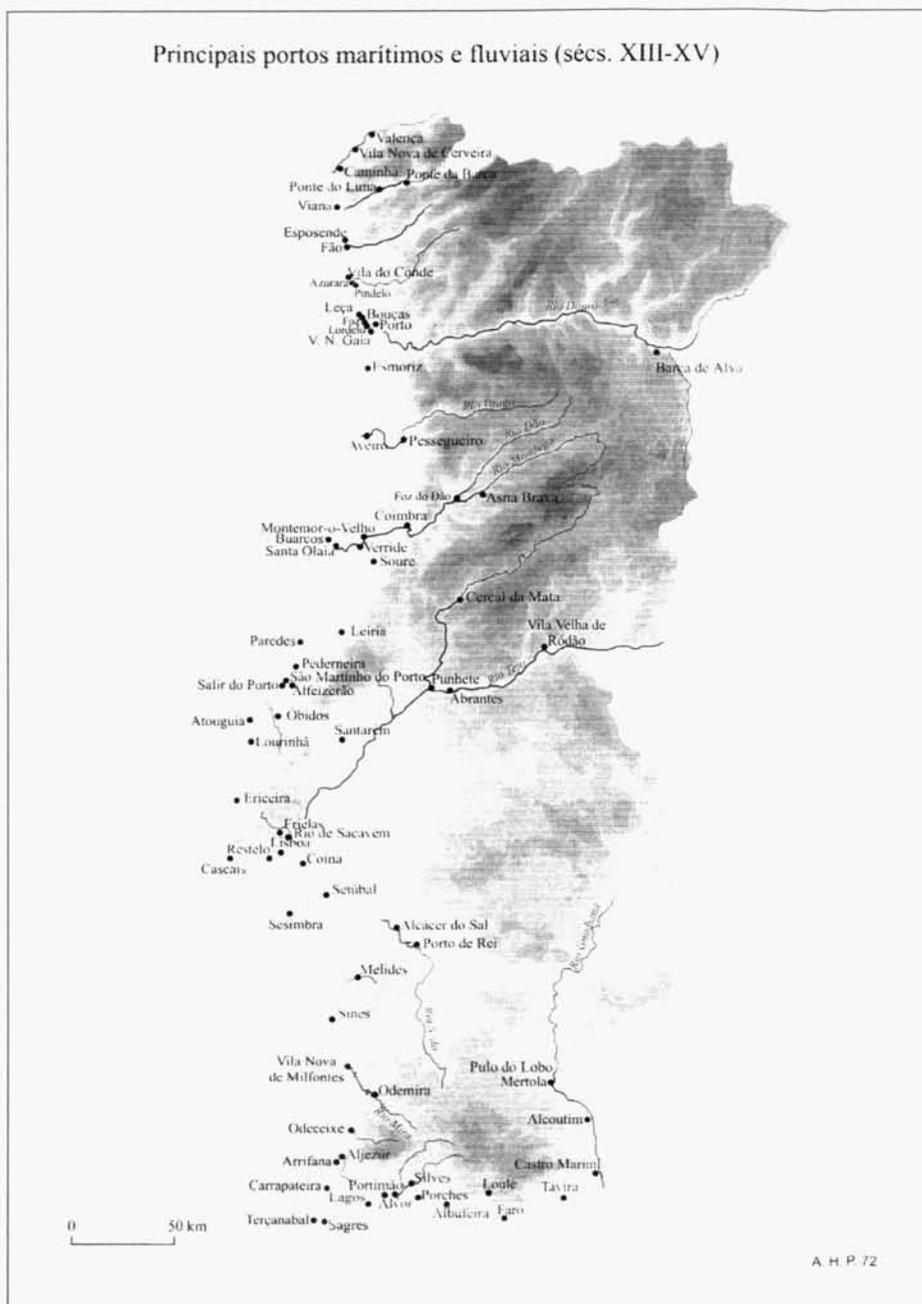
¹⁵¹ Vd. M^a Helena da Cruz Coelho, «A pesca fluvial...», 90.

de campanhas marítimas aos confrontos em terra, o que tornava estes pontos de ocupação humana por demais dependentes das vicissitudes da guerra¹⁵².

A consolidação da estratégia régia sobre a zona costeira atlântica foi todavia afectada por um conjunto de factores tais como o assoreamento, já a partir do século XIV, que conduziu ao seu encerramento ou à redução do calado das embarcações que podiam demandar esses portos, a qual se mostrava pouco adequada ao dinamismo que se pretendia imprimir ao tráfego marítimo. Por outro lado, a zona mostrava-se vulnerável perante os ataques marítimos ocorridos durante os recorrentes surtos de guerra ocorridos no século XIV, enquanto na centúria seguinte o foi perante a pirataria e o corso, protagonizados por franceses e galegos. Circuns-tâncias várias vão gerar no dealbar do século XV, uma nova hierarquização da zona costeira com um crescendo de importância dos portos algarvios como pontos de apoio às ligações com o Magreb e à navegação no Atlântico africano, enquanto na costa atlântica, Lisboa e Porto se irão afirmar como pontos fulcrais, não apenas no tráfego com outras zonas europeias mas também porque vão participar activamente nos circuitos de navegação decorrentes do movimento das Descobertas marítimas. Dos restantes, apenas vão ter sucesso os locais mais favoráveis quer porque as condições naturais lhe eram mais propícias quer porque conseguiam estabelecer conexões com o *interland* mantendo assim uma dinâmica de âmbito interregional, modesta, mas não menos fundamental à sobrevivência das populações.

¹⁵² No fim da guerra com Castela, Caminha, na foz do Minho apresentava tal decréscimo demográfico que aí foi instituído um couto de homiziados a fim de favorecer a sua recuperação. Vd. Humberto Baquero Moreno, «Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela coroa» in *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, 112.

A ESTRATÉGIA RÉGIA EM RELAÇÃO AOS PORTOS MARÍTIMOS NO PORTUGAL MEDIEVAL:
O CASO DA FACHADA ATLÂNTICA



Reproducido de A. H. Oliveira Marques: João José Alves Dias, *Atlas Histórico de Portugal e do Ultramar Português*, Lisboa, 2003.